1807

F3

Autos de Inventario

M. V. Ribeiro de Oliveira
com 17 de Maio de 1810

Francisca Ribeiro de Oliveira — Inventariada

José Ribeiro de Oliveira — Inventariante

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sete annos aos vinte dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa de Santa Maria da Victoria perante mim Escrivão do Juizo de Orphãos e Provedoria dos Defuntos e Ausentes por parte de José Ribeiro de Oliveira me foi dado hum seu requerimento para effeito de fazer Inventario por fallecimento de sua mulher com seus filhos e herdeiros que são Ribeiro de Oliveira o qual [illegible] [illegible] [illegible]

2

Dª Dª Macedo em 17 de
Outubro de 1807

Siqueira

Diz José Ribeiro de Lied.ª do termo
desta villa que falleciendo da vida presente seo Irmão
Fran.co Ribr.o de Lied.ª com quem hera o supp.e socio em
hum Cateo e mais benfeitorias e outros mais bens q
tudo fica no poder do supp.e e como tal q. precedeo
o Inventario de todos os bens do m.mo falleceo e a signo
termo de Inventariante pello atestado de
termo [illegible] dando V.S.ª hua ora mais Com
o supp.e vir perante V.S.ª p.a lhe deferir o Juramento
isto por nos ser [illegible] q. seja [illegible]
andar novella de [illegible] port.

Procedasse na
[illegible]

[illegible]

Pax [illegible]
o mandar [illegible]

[illegible]

02

Juram.to

Aos dezaseis dias do mez de Outubro
de mil oitocentos e sette nesta Villa
de Sao Salvador Barraba das [illegible] em
Caras de morada do Doutor Juiz de
Fora e Orfãos Jose de Azevedo Cabral
ao [illegible] em Escrivão [illegible] e ahi
presente Jose Ribeiro de Oliveira a
quem o dito Ministro instituio Ju-
ramentariante das bens que ficarão por
fallecimento de seu Irmão Francisco
Ribeiro de Oliveira de [illegible] Ju-
ramento das Santas Evangelhos em
hum livro delles em que [illegible] mão
de [illegible] [illegible] [illegible] encarre-
gou que sem dolo em [illegible] des-
se a descrição de bens Ouro prata moeda
de Reis dividas activas e passivas de-
clarando o dia mez e anno de seu fal-
lecimento [illegible] [illegible] e sem elle
quantas vezes [illegible] quantos
filhos e [illegible] lhe havião ficado de
baixo da pena de incorrer nas de perj-
[illegible] e desnegados e [illegible] por elle
o dito Juramento assim o prometeu
comprir e desfazer as suas declaraçoens
nos seus lugares competentes
de que para constar faço este termo
em que assignou com o dito Ministro
e Eu Claudio Pereira de
Escrivão de Orfãos o escrevi

Jose Ribeiro de Oliveira

Declaracoens

Declarou elle Inventariante
que o dito seu Irmão faleceu com
o seu Inteiro testamento em qua
tro dous de setembro de mil oito
centos e sette no Estado de Viuvo e
que huma so vez fora Casado
com Eugenia Maria do Bom
Sucesso de cujo Matrimonio lhe
ficarão os filhos seguintes —

Luiza de Idade de 12 annos — 1

Maria de Idade de 10 annos — 2

E nesta forma hace elle Inven
tariante as suas declaracoens for
feitas e acabadas e Eu Claudio Pe
reira de Macedo Escrivão de ser

Limitada

Aos vinte tres dias do mez de Agos
to de mil oito centos e oito cazes na Vil
la de Sao Salvador Barreiro da Sul em
meu Cartorio junto a estes Autos
o treslado das Avaliaçoens que ao
deante se segue e eu Claudio Pe
reira de Macedo Escrivão escrevi

Certifico que pellos avali-
adores do Juizo me foram apre-
zentados avaliados em o Theor
e forma seguinte Domin-
gos Mendes Guimarães e
Manoel Joze de Oliveira Gui-
marães avaliadores de Escra-
vos este prezente anno de mil
oito centos e sette por eleição
da Camara e Cetera Ca-
valiamos onze escravos pertencen-
tes ao Inventario do Falecido
Francisco Ribeiro de Oliveira
de que he Inventariante o Ter-
tamenteiro Seu Irmão Joze
Ribeiro de Oliveira

Foi visto e avaliado pellos
dittos avaliadores do Juizo hum
escravo chamado Manoel Ar-
gola na idade de quarenta e
oito annos no seu preço e
quantia de cento quinze mil
duzentos reis que sae ama-
gem

117$200

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores huma escravo por
Maria Angola de ida-
de quarenta e oito annos no
seu preço e quantia de oitenta
e nove mil oito centos reis
[illegible] centos reis
[illegible]

[illegible]600
2[illegible]19800

04

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores huma escrava por no-
me Eva de Idade de dez annos e
hum no seu preço e quantia de
settenta mil e quatro centos reis
que sae a margem

140$400

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores hum escravo por
nome Jacinto de Idade de sin-
coenta annos no seu preço e
quantia de cento quarenta mil
e quatro centos reis que sae a mar-
gem

140$200

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores huma escrava por no-
me Maria Angola de Idade
de trinta annos no seu preço
e quantia de cento quinze mil
e duzentos reis que sae a mar-
gem

115$200

Foi visto e avaliado pellos dittos a-
valiadores hum escravo por nome
Andre Crioulo filho dos dittos de
Idade de [illegible] annos no seu
preço e quantia de sessenta mil
reis que sae a margem

60$000

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores hum escravo por no-
me Francisco Crioulo filho dos
dittos de idade de tres annos no
seu preço e quantia de trinta e
oito mil e quatro centos reis que
sae a margem

38$400

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores hum escravo
nome João Angola de
de trinta e seis annos no
preço e quantia de cento
trinta mil e oito centos reis
sae a margem

11[illegible]$200

565$000 Foi visto [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Escravos do ditto de Idade de sin-
co annos digo Cinco mezes pouco
mais ou menos o qual achamos
valer vinte e dous digo vinte mil
20$000 reis que Sae a margem

Por nos ser pedida a prezente
a passamos por Rubrica de nos fei-
ta e por ambos assignada Villa de
Sam Salvador treze de Dezem-
bro de mil oito centos e oito Ma-
noel Joze de Oliveira Guimara-
ens Domingos Mendes Gui-
maraens

Nos abaixo assignados avalia-
dores do Juizo de Carpinteiro es-
te prezente anno por Eleição
na forma da lei e fomos cha-
mados a requerimento do In-
ventariante Joze Ribeiro de Oli-
veira para avaliarmos os bens
pertencentes ao falecido Fran-
cisco Ribeiro de Oliveira cu-
jos Sam os seguintes

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores hum engenho Cober-
to de telha que pertence a me-
tade ao falecido e a metade ao
proprio Inventariante por se-
rem socios no ditto engenho
e por isso pertence para o In-
ventariante digo para o In-
ventario do mesmo falecido
a quantia de cento sessen-
ta mil reis que Sae a
17$000 gem

Foi visto e avaliado
avaliadores dous tanques
Cazas cobertos de tel-
ha com [illegible]
[illegible]

Varanda no seu preço e quan-
tia de settenta e seis mil e oi-
to centos vindo so pertencer pa-
ra o Inventario do mesmo fa-
lecido a quantia de trinta e
oito mil e quatro centos reis que
sae a margem — 38$400

Foi visto e avaliado pellos ditt-
os avaliadores hum Carro em
bom uzo no seu preço e quantia de
dez mil reis que sae a margem — 10$000

Foi visto e avaliado pellos dittos a-
valiadores quatro Cangas ferradas
no seu preço de oito centos reis
cada huma que todas som-
mam a quantia de tres mil
e duzentos reis que sae a
margem — 3$200

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores huma ditta sem
ser ferrada no seu preço
e quantia de duzentos e qua-
renta reis que sae a mar-
gem — 1$240

Foi visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores duas Caixas
pequenas no seu preço e
quantia cada huma de
seis centos e quarenta reis
que todas fazem a som-
ma de mil duzentos e
oitenta reis que sae a
margem — 1$280

Foi visto e avaliado pellos di-
tos avaliadores hum bau
[illegible] de Couro Cru no
[illegible] e quantia de oito
[illegible] reis que sae a margem — 06

[illegible] e avaliado pellos dittos
[illegible] Tamboretes
[illegible] quantia de
[illegible]
[illegible]

Foi Visto e avaliado pellos dit
tos avaliadores hum moço o
no seu preço e quantia de du
zentos reis que sae a mar
0$200 gem

Foi Visto e avaliado pellos dit
tos avaliadores hum estrado no
seu preço e quantia de oito
$800 centos reis que sae a margem

Foi Visto e avaliado pellos dittos
avaliadores hum banco de
encosto no seu preço e quan
tia de dous mil reis que
2$000 sae a margem

Foi Visto e avaliado pellos dit
tos avaliadores sinco Caixões
no seu preço e valor de do
us mil e quatro centos reis
que todos sommam a qua
tia de quatorze mil e duzen
14$200 tos reis que sae a margem

Foi Visto e avaliado pellos dittos
avaliadores sinco Couxos que
fazem vezes de forma de a
cuçar no seu preço e quan
tia de seis centos e quaren
ta reis que todos fazem
a somma de de tres mil
e duzentos reis que sae a
20$400 margem

E por nos ser pedida esta
passamos que somente
a assignamos Villa de San
Salvador oito de Dezem
bro de mil oito centos e
oito digo centos e sin
tista de Souza [illegible]
Manoel [illegible]
cellos

[illegible]

[illegible]

Cobre da Tabella Francisco de
Oliveira Composthein o seguinte

Foi visto cavaliado pellos ditos
avaliadores digo pellos avalia-
dores asima declarados de huma
Caldeira cobre com trez arobas e
duzentos e quarenta e hum quar-
tos e meio a quantia de trez
centos e quarenta e hum
que dão em moeda 23$020

Foi visto cavaliado pellos ditos
avaliadores como dito
he asima declarado em duas
arobas e duzentos e quarenta
e hum quarto e meio cada hua
dellas que tudo somma a
quantia de quinhentos e trinta
centos e quarenta e hum
que dão em moeda 15$360

Foi visto cavaliado pellos ditos
avaliadores como dito
he asima declarado em huma
caldeira cobre com huma arob
e vinte e seis libras a preço de qua-
renta reis libra que tudo
importa em quatro centos e
sessenta e seis reis que dão
em moeda 11$760

Foi visto avaliado pellos ditos
avaliadores como dito
he asima declarado em huma
espumadeira de cobre com
trinta e duas libras e cator-
ze libras e quarenta e
seis libras que tudo somma a
quantia de seis centos e seis
centos e quarenta reis que
dão em moeda 16$560

Foi visto cavaliado pellos ditos
avaliadores como dito
he asima declarado em hum
caldeiro cobre com trinta e
duas libras e meia a preço de
quarenta reis libra que tudo
importa em quatro centos e
sessenta reis que dão em
moeda 11$760

dittos avaliadores duas arrobas e oito
libras de Chumbo a oitenta re-
is. Cada libra que tudo som-
ma a quantia de sinco mil
sette centos e cincoenta reis que
5$760 sae a margem

Somma como acima sive
a quantia de sincoenta e no-
ve mil duzentos e oitenta re-
is. Villa de Sam Salvador
dez de Junho de mil oito cen-
tos e oito Manoel Joze Perei-
ra Joze Rodrigues Pegas

Os avaliadores do Juizo do
Officio de Carpinteiro fo-
mos Chamados pello In-
ventariante Joze [illegible]
de Oliveira morador na tal
[illegible] para effeito de avaliar
mos a metade de huma en-
genhoca de fazer acuar
ja vimos e examinamos
e por se achar bastantemen-
te arruinada e quaze vindo a
baixo e lhe demos o valor de a
80$000 metade da ditta engenhoca de
85$760 oitenta mil reis fora o bangue
que nos nam pertence e por nos
ser pedida passamos a prezente
nesta Villa de Sam Salvador vinte
oito de Junho de mil oito centos
e oito Joaquim Pinto Ferrar
Joze Martins da Costa

Predios Justicos

Faza o Inventario do Sr
Francisco Ribeiro
Veira

Os [illegible]
[illegible]
[illegible]

por Provizam do Nobre Senado

Tomou o lugar do Moleiro
e pello Testamenteiro Joze Ribei-
ro de Oliveira nos foi mostra-
do o seguinte

Foi visto e avaliado pellos dittos a-
valiadores dous pedaços de Ca-
nas para esta Safra no valor
de doze mil e oito centos e tres
que sae a margem — 12$800

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores tres dittos para a
Safra vindoura de mil oi-
to centos e nove no valor
de dezanove mil e duzen-
tos reis que sae a margem — 19$200

Foi visto e avaliado pellos dittos
avaliadores algum algumas
bananeiras na quantia de sin-
co mil reis que sae a marge — 7$000

37$000

Foi visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores hum cerca-
do foreiro ao Senhor Vizcon-
de de Checa em cento e
vinte mil reis que sae a
margem — 120$000

Foi visto e avaliado pellos di-
ttos avaliadores outro ditto fo-
reiro a Nossa Senhora da
Lapa no seu preço e qua-
tro de duzentos mil reis
que sae a margem — 200$000

[illegible] nos ser pedida esta
[illegible] por hum de
[illegible] assignados
[illegible] Salvador
[illegible] Junho de
[illegible] Joaquim
[illegible] Joze Fran-
[illegible]

[illegible] que [illegible]

08

oitenta reis cada oitava que tu-
do somma o valor de tres
mil oito centos e quarenta
reis que sae a margem — 3$840

Foi visto e avaliado pellos ditos
avaliadores hum Conceição
de laço com seu Cordam com
duas oitavas e mesa no seu
preço e quantia de mil du-
zentos e oitenta reis que tu-
do somma o valor de
delgo Cordam digo valor de
tres mil e duzentos reis que
sae a margem — 3$200

Foi visto e avaliado pellos di-
tos avaliadores huma Con-
ceição de laço sem Cor-
dam com huma oitava e
mesa e tres quartos no seu
preço e quantia de mil
duzentos e oitenta reis ca-
da oitava que tudo som-
ma a quantia de dous mil
duzentos e quarenta reis que
sae a margem — 2$240

Foi visto e avaliado pellos di-
tos avaliadores hum Cordão
groço com quatro oitavas me-
nos doze graons no seu
preço e quantia de quatro
mil oito centos e oitenta
reis que sae a margem — 4$880

Foi visto e avaliado pellos ditos
avaliadores hum Cordam
[illegible] com huma oitava
[illegible] quarto no seu pre-
[illegible] quantia de mil e se-
[illegible] tos reis que sae a mar-
[illegible] — 1$[illegible]

[illegible] visto e avaliado pellos di- 159
[illegible] dores dous pares
[illegible] com huma
[illegible] hum todos
[illegible] de dous mil

dous mil quinhentos e cesen-
2$500 ta reis que sae a margem

Foi visto e avaliado pellos ditos
avaliadores hum vaso de ou-
ro com topazios no seu
preço e quantia de quatro mil
4$000 reis que sae a margem

Foi visto e avaliado pellos di-
tos avaliadores huma figa
de ouro no seu preço e qua-
tia de quatro centos reis que
$400 sae a margem

Foi visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores dous pares de
botoens de pedras no seu pre-
ço e quantia de duzentos
e quarenta reis que sae a
$240 margem

Foi visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores hua conceição
quebrada e hum par
de Argollas tudo com oita-
va e meia no seu preço
e quantia de mil duzentos
e oitenta reis que tudo som-
ma hum mil novecentos e
1$920 vinte reis que sae a marge

Foi visto e avaliado pellos di-
tos avaliadores tres cotheras
de prata com vinte e tres
oitavas e meia no seu preço
e quantia de noventa
cada huma oitava que
do somma a quantia
[illegible] mil cento e [illegible]
[illegible] reis que sae a margem

1$235 Foi visto e avaliado
tos avaliadores

hum par de fivellas com trin-
ta e tres oitavas no seu preço
e quantia de noventa reis ca-
da oitava que tudo som-
ma o valor de dous mil no-
vecentos e setenta reis que
sae a margem — 2$970

Foi visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores hum par di-
to mais pequeno com de-
zaseis oitavas no seu preço
e valor de noventa reis cada
oitava que tudo somma a
quantia de mil quatrocen-
tos e quarenta reis que sae
a margem — 1$440

Foi visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores hum par de
fivellas de calfam e hu-
ma de pescoeinho tudo com
quatorze oitavas no seu pre-
ço e quantia de noventa
reis cada oitava ~~[illegible]~~
fazia somma de mil
duzentos e sessenta reis
que sae a margem — 1$260

Foi visto e avaliado pellos di-
tos avaliadores hum breve
de prata em quatro centos
reis que sae a margem — 4$400

Foi visto e avaliado pellos di-
tos avaliadores hum esgra-
vatador no seu preço e quan-
tia de oito centos reis que
sae a margem — 800

Visto e avaliado pellos ditos ava-
liadores hum par de esporas com
[illegible] com oitenta e quatro oitavas
[illegible] e quantia de cem
[illegible] oitava que tudo
[illegible] somma de oito mil
[illegible] reis que sae a — 8$400

15$270

10

Foi Visto e avaliado pellos ditos
avaliadores huma espada
Com sua Chapa de talabarte
no seu preço e quantia de
oito mil reis que sae avaliar
8$000 gem

Victoriano Joze Rodri
gues Joze Antonio da Costa
e Silva

Nos abaixo assignados avallia
dores do Juizo este prezente an
no por Elecam do Senado
da Camara passamos avallia
az os bens seguintes para o
Inventario do Falecido Fran
cisco Ribeiro de Oliveira
que nos foram mostrados
pello Inventariante Joze
Ribeiro de Oliveira

Foi Visto e avaliado pellos dit
tos avaliadores duzentas bra
cas de terra digo duzentas e
tres bracas de terra propinas
no lugar da Pernambuca
Com mil bracas de fundo
de fidindo se na frente com
Francisco Pereira de Barcel
los e por hum lado com Jo
aquim Fernandes dos San
tos e por outro lado com ter
ras do mesmo Inventari
ante Joze Ribeiro de Oli
veira digo Ribeiro de Oli
veira as quaes sendo
e examinadas achar
dittos avaliadores
da huma braca
[illegible]
Sommadas com
a quantia de
e Joze mil [illegible]

12$000
82$000

Foi Visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores seis vaccas pa-
rideiras no seu preço equan-
tia de seis mil e quatro cen-
tos reis que tudo digo re-
is cada huma que tudo
somma a quantia de trin-
ta e oito mil quatro cen-
38$400 tos reis que sae a margem

Foi Visto e avaliado pellos di-
tos avaliadores dous novi-
lhos no seu preço equan-
tia de seis mil e quatro cen-
tos reis cada hum que
todos somam o valor
de doze mil e oito centos
12$800 reis que sae a margem

Foi Visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores hum novilho
no seu preço e quantia de
quatro mil e quinhentos
4$500 reis que sae a margem

Foi Visto e avaliado pellos dit-
tos avaliadores hum ditto
no seu preço e quantia de
quatro mil reis que sae a
4$000 margem

Foi Visto e avaliado pellos
dittos avaliadores quatro dit-
tos mayores e femeas no seu
preço e valor de dous mil
e quinhentos reis que tu-
do somma a quantia de
dez mil reis que sae a mar-
10$000 gem

69$700 Foi Visto e avaliado pellos
dittos avaliadores [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Cuam se continha mais con-
za alguma em ditto tras-
lado de avaliações que agi-
bem e fielmente fis copi-
ar dos proprios aque me
reporto e com elles e teli-
cori conferi e esta na ver-
dade sem conza que du-
vida faça e me fe do que sub-
escrevi conceites e assigne
nesta sobre ditta Villa de
Sam Salvador Parahiba
D 2.314 do Sul aos onze dias do
mes de Jn digo do Sul
aos vinte e tres dias do mes
de Agosto de mil oito cen-
tos e oito e eu Claudio Pe-
reira de Macedo Escrivão de Orfãos
Salvador [illegible]

Claudio Per.ª de Macedo

Conc.º Jnum Escrivão

Claudio Per.ª de Macedo

Afintada

Aos vinte tres dias do mez de Agosto de mil oito centos e sessenta e oito nesta Villa de Sa[illegible] Salvador Carvalho [illegible] Inventariante para efeito de fazer as suas declarações que se deve seguir. Eu Claudio Pereira de Macedo Escrivão de Orfãos escrevi

Declarações

Declarou elle Inventariante ter entregado ao Marido da Orfã Luiza Maria tres Cavallos descritos e avaliados neste Inventario huma [illegible] da quantia de seis conta huma mil e duzentos e dous de roze mil e oito centos cada hum que importão a toda na quantia de setenta seis mil e oito centos reis que saõ ——— 12$800

Declarou ter dado ao mesmo huma [illegible] na quantia de oito mil reis que saõ ——— 8$000

Declarou ter dado ao mesmo [illegible] na quantia de quarenta [illegible] mil e oito centos e sessenta reis ——— 49$860

[illegible] ter dado ao mesmo huma [illegible] com todos os seus per[illegible]

7$000 Pertences na quantia de sette mil
reis que saõ

Declarou elle Inventariante es
tem se dezemo [illegible] Caral e Alfe
res Antonio [illegible] de Freitas [illegible]
a quantia de duzentos cincoenta
sette mil sento e dezaseis reis que
257$116 saõ

Declarou elle Inventariante ter
em seu poder em dinheiro licodo
pertencente ao mesmo Caral a qu
antia de quinhentos sette mil
seis sentos e dittenta reis que
507$680 saõ

Declarou finalmente que depois
de feitas as avaliaçoens dos Escravos
[illegible] hum Mulegue de nome
Lidão filho de Maria Curada com
Jacinto e protesta fazer avaliar

Desta forma houve elle Inven
tariante as suas declaraçoens por
feitas e acabadas em que assigna
[illegible] Chaves [illegible]
[illegible] escrivão

Roza Rib.º Fedeiro

14

procedio por fallecimento de Carlos
Ribeiro de Oliveira [illegible] mor-
ver [illegible] com [illegible]
filhas legitimas [illegible]
não estão [illegible] legitima
pelo que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
as [illegible] legitimas de dividão em tres
partes huã para as disposições
do Testador e duas se subdividão
em outras duas adjudicando-
huã a cada huã das herdeiras obser-
vada a divida igualdade. V. Salvador
21 de Janeiro de 1809

José d'Azevedo Cabral.

Publicação

Aos vinte tres dias do mez de Janeiro
de mil oito centos e nove nesta Villa
de S. Salvador Paraiba do Sul em
meu Cartorio digo do Sul em Audi-
encia publica que aos feitos partes
e seus procuradores estava fazendo
o Doutor Juiz de Fora Ilr. Jose
de Azevedo Cabral e nella [illegible]
e Ministro foi publicado [illegible]
[illegible] supra de que para constar
[illegible] termo de publicação [illegible]
[illegible] Azevedo [illegible]

15

Acharão [illegible] ... [illegible]

[illegible] ... [illegible] ... [illegible]

[illegible] ... [illegible] ... 3.657$385

Abatimento

Acharão devem abatidas legitimas das [illegible] mencionadas [illegible] [illegible] da quantia de trezentos [illegible] [illegible] mil duzentos [illegible] [illegible] reis que saõ — 189$288

Monte Menor

Acharão [illegible] consistindo o monte de [illegible] de abatidas as legitimas na quantia de tres contos duzentos [illegible] [illegible] mil noventa e tres reis que saõ — 3

Devizão

16

Acharão que devedida esta quantia [illegible] partes iguais toca a terça a quantia de conto dettenta nove mil trezentos [illegible] quatro reis que saõ — [illegible]

Dos [illegible]

Acharão consistir [illegible] [illegible] contos [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

Haverá [illegible] 10
[illegible] mil [illegible] Sentos Reis que [illegible]
Haverá [illegible] Vacas [illegible] da tres vacas
[illegible] de [illegible] mil [illegible] 1920
que [illegible] 11
[illegible] Novillos [illegible]
[illegible] mil [illegible] Sentos Reis que Sai 1218 50
Haverá hum detto [illegible] de quatro
mil [illegible] Reis que Sai
Haverá hum detto [illegible]
tro mil Reis que Sai
Haverá [illegible] detto [illegible]
de [illegible] mil Reis que Sai
Haverá huma Vaca [illegible]
quantia de [illegible] Reis que Sai
Haverá hum [illegible]
[illegible] Reis que Sai 17
[illegible] hum [illegible]
[illegible] de [illegible]
Reis que Sai
Haverá huma [illegible]
[illegible] Sentos [illegible]

[illegible] 8 [illegible]

18

2 [illegible] 240

[illegible] 800

[illegible] 2 [illegible]

Hauera Maria Mulher naquantia de sete quinze mil [illegible] [illegible]

Hauera Andre filho naquantia de [illegible] mil reis que [illegible] 60 [illegible]

Hauera [illegible] filho naquantia de trinta oito mil e quatro centos reis que [illegible]

Hauera [illegible] filho naquantia de vinte mil reis que [illegible]

Hauera Thereza naquantia de [illegible] mil reis que [illegible]

[illegible] demais que [illegible] [illegible] aquantia de setenta [illegible] [illegible] oitenta e sette reis que [illegible]

[illegible]

...era huma joga de ...
...antia de tres mil e duzentos
...
...

3$200

Chavera huma Conceição nagu
antia de tres mil e duzentos Reis
...

Chavera huma Cordão nagu antia
de mil e seis centos Reis que ...

Chavera dois pares de brincos nag
antia de dois mil quinhentos e se
centa Reis que ...

Chavera dois pares de botões nag
...a de duzentos e quarenta
...

...a Conceição
...ou de sentos ... Reis
...a huma Cu... de ...
...tra de sette ... Reis

19

Certifico que intimei a Sen-
tença Retro[illegible] a Jmentignan
[illegible] dos Arts. José
[illegible] Nieves [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Claudio Cordeiro de Macedo

60

22

25

que se Conserve todos o bens no
estado em que se Conservavão
athe [illegible] de [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] obrigado [illegible] este [illegible] por
[illegible] testamenteiro e tutor de
[illegible] filhos [illegible] dar todos os an
nos huma exacta Conta todos
os annos dos Rendimentos que
ouverem em todos os meus bens
e em segundo lugar Joaquim
Ribeiro da Silva em terceiro
lugar Luis de Campos [illegible]
rinha e portanto pesso e Jogo
as Justiças de Sua Alteza Re
al lhe dem todo o Cumpri
mento assim Como os dittos
meus testamenteiros os quaes
Cada hum de per si Cumpri
ram o que este acceitar na for
ma abaixo declarado que sou
Professo na Ordem terceira de
Sam Francisco desta Villa em
Cuja Capella quero ser sepul
tado e amortalhado no habi
to da mesma Ordem e acom
panhado pelo meu Reverendo
Padre Comissario e do meu Re
verendo Vigario e mais dos
seus Sacerdotes os quaes medi
ram missas de Corpo pre
sente dandose lhe a Esmo
la Costumada Ordeno que no
dia de meu fallecimento se fa
ça hum officio de Corpo pre
sente para o que serei depos
[illegible] na minha Igreja de
Matriz onde tambem ser
enterrado o meu Corpo [illegible]

27

10 REIS

28

He Concedo o tempo de dous
annos para darem Conta
no Juizo aque tocar o pelo
seu trabalho ha dexo de
premio quarenta mil reis
a que acceitar Declaro que
se [illegible] e duas mul
ses por tenção de todos os
meus escravos [illegible] e mor
tos E por ser esta a minha
ultima vontade torno a pe
der as Justiças de Sua Al
teza Real Cumpram este
te meu testamento Com
nelle se Contem e declara
e se aqui faltar alguma
Clausula que em direito
me he Concedida aqui
[illegible] Como se de
Cada huma dizesse expres
sa e declarada mencão pe
di e Rogues a Manoel do
Nascimento da Cruz Lisboa
que este por mim fizesse
e em meu assignei somen
te dia era Supra Fran
cisco Ribeiro de Oliveira
Approvação = Saibam
quantos este publico Instru
mento de approvação de tes
tamento virem que sendo
no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
[illegible] oito centos e seis aos
[illegible] do mez de Fevereiro
[illegible] Villa de
[illegible] Parahiba do
[illegible] morada de
Herdeiro Ribeiro de Oliveira

30

10 REIS

de que faço este termo em
que assignou [illegible] de
Souza Pereira [illegible] Escrivão
o escrevi. Aze [illegible] Tegis-
tado no livro de Registo
de Testamento a folhas duzen-
tos quarenta e tres verso. San
Salvador quatorze de Septem-
bro de mil oito centos e sette
Pereira. Registado no livro
de Registo da Matriz de
Salvador a folhas duzentos
e quarenta verso. San Sal-
vador dezaseis de Septembro
de mil oito centos e septe

Acceita-
ção

Acceitação. Aos dezanove
dias do mez de Outubro de
mil oito centos e sette pe-
la Villa de San Salvador
Parahibado Sul em meu
escriptorio e sendo ahi ap-
pareceo presente Joze Ri-
beiro de Oliveira e por elle
me foi dito que de sua livre
vontade acceitava esta testamen-
taria do fallecido Francisco
Ribeiro de Oliveira e que
por este se obrigava por si
e seus bens a dar contas nes-
te Juizo de todas as dispo-
sições Cumpridas dentro
do termo de terminado
e assignou e sendo lhe lido
dissertava e se obrigava
o Padre João [illegible]
Aguiar [illegible]
Joze [illegible]
gistado no livro [illegible]

[illegible] vinte [illegible]
[illegible] existe [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] de Outubro [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]



10 REIS

Em José Ribeiro de Oliv.ª Como Inven-
tariante dos bens de seo fallecido Irmão Fran.co Ribeiro de
Oliv.ª que procedendo o Inventario dos sobred.os bens nes-
te mesmo tempo tomou estado hua herd.ª com José
Luis Per.ª a qual ja recebeo p.r conta do que lhe
havia de pertencer quatro Cavallos Constantes do
Recebo Junto N.º 1.º e assim mais o produto com
[illegible] avaliados p.ª o [illegible] que
[illegible] dos Canaveais [illegible]
findou no anno proximo passado Como Consta do
Recebo N.º 2.º e como se esta para proceder a por
[illegible] dos autos não Consta nada do alig.º [illegible]
q.e o Supp.do para não haver duvida e se dividir
Com igualdade com a outra herd.ª e terra [illegible]
p.r Junte este ao Inventario e q.e os portadores
Lance ao Supp.do o Contecido declarado nos Recebos
ao Supp.do por d.º

Responsado
[illegible]

Pa V. S.ª seja servido [illegible]
o mandar no fr.º leg.do

33

Diz o Dr Jose Ribeiro de Sant. Lopes Procurador bastante de Dona Genoveva de Jesus viuva do finado meu Sogro Raimundo Ribeiro de Sá Sant. na Villa Constantina do Rio Preto Comarca desta Cidade que a bem de seu direito e do sobredito Dr meo Cunhado e Cabeça de mesma Casa tendo o produto de rendimento dos Cabedaes que se valluarão e descreverão no Inventario pronto a nos em mão de 1828 cujo produto de rendimento importou em quantia de oitenta e tres oitavas e meya de ouro e porque a mesma Viuva e Cabeça de Casal tem justo e bastante receio de lhe não ser entregue a dita quantia na forma que pertence visto se achar o Cabeça de Casal auzente nesta Cidade e Comarca e não ter bens de raiz nella e sim na Villa de Santa Luzia do Rio das Velhas e Comarca do Rio das Mortes requer a Vossa Mercê mande passar Mandado de Justificação para se justificar o referido e mais alem do que for preciso para o fim de se lhe entregar a dita quantia de oitenta e tres oitavas e meya de ouro e Vossa Mercê o mandará assim fazer e

Deste dr.º Joze Ribr.º de Oliv.ª Como In
ventoriante e testamenteiro do fallecido meu
sogro Fran.co Ribr.º de Oliv.ª a quantia de quar
enta e nove mil e oito centos e sessenta reis proce
didos de fazenda e Autos com que o sestio para m.ª
mulher Luiza M.ª de Oliv.ª Caja fazenda foi
comprada p.º meu Consentimento e por isso lhe
jo o este p.ª lhe Livrar e Conta quando
fundo o Inventario que se esta procedendo
vendo de tudo pedi e rogui a Antonio J.e de
Freitas Costa que este p.º meu fizesse e como tes
temunha o signasse aos 20 de Julho de 1808

Joze Luis Pereira

Como testemunha que este fes o rogo do sobredito

Ant.º J.e de Freitas Costa

35

Diz o Dr. José Ribeiro de Oliveira
como Inventariante dos bens de falecido meu
Sogro Gen.º Ribeiro de Oliveira que tendo
sido citado na Carta de Sentença que
ao Inventario apresentou pelo Juiz
desta Villa de minha mulher Maria Ro
sa Luiz cujos Herdeiros seguintes hou
veram de sua respectiva avaliação de cin
co mil duzentos noventa e oito reis
como tudo se mostra do Inventario
e Partilha que corre entre elles
e como tudo se mostra do Inventario
e Partilha que corre entre elles
e como tudo se mostra do Inventario
e Partilha que corre entre elles
e

10 REIS

D. José Ribeiro de Sousa Fonseca, etc.

Faço saber aos que este Edital virem, que tendo-se
feito citar por Edital de 30 dias, para se ver inventariar
os bens, que ficaram por fallecimento de Antonio Ribeiro
de Sousa, e sua mulher Dona Maria Joaquina de Sousa,
e não comparecendo pessoa alguma, que se queira habilitar
para herdeira, nem tendo-se apresentado testamento algum,
que os mesmos fizessem, e constando-me pela certidão
junta, que os ditos fallecidos não deixaram herdeiros
forçados, nem descendentes, nem ascendentes, e que
só ficou um irmão do dito Antonio Ribeiro de Sousa,
que é o Padre Manoel Ribeiro de Sousa, e que
este se acha ausente, e sem procurador nesta Cidade,
e que os bens, que ficaram, são de pouca importancia,
e consistem em dinheiro, e alfaias, e não em bens de raiz,
e que o mesmo Padre Manoel Ribeiro de Sousa
não tem direito a herdar, por ser Religioso, e
professo, e não ter feito renuncia, nem ter
obtido Breve de Sua Santidade, para poder
herdar, e que por isso não tem direito a
herdar, e que por isso não tem direito a
herdar, e que por isso não tem direito a


40

Diz José Ribeiro de Oliveira

Inventariante dos bens q. ficarão do fallecido seu
Irmão Francisco Ribeiro de Oliveira, e testamentr.º
do mesmo q. elle fez avaliar no anno preterito de
huma Engenhoca, e mais bemfeitorias de Serrados
e pertencer á mesma Engenhoca assim [illegible] tam
[illegible] quarteis de [illegible] pelos preços q. estão
gavão [illegible] os mesmos bens, E por q. desde em
[illegible] senão procedeu a partilhas entre duas Or
[illegible] fas do mesmo fallecido, sobre [illegible] do Supp.e e
[illegible] a mesma Engenhoca, e [illegible] senão con
[illegible] com o valor p.r q. forão estes [illegible] mas sim com
abatim.to notavel pello ensidente da Guerra e fal
ta de comercio, e para q. não venha este prejuizo [illegible]
[illegible] as Orfans ou 3.a do fallecido Reg.o o Supp.e a V. S. se
[illegible] q. de novam.te sejão avaliados os bens aqui
[illegible] pelos preços [illegible] a fim de se proceder a
[illegible] com [illegible] Direito

[illegible] a V. S. seja serv.do de [illegible]
[illegible] na forma q. [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

Joaq.m Peter.o da Sa

Termo de juram.to

Aos dezasete dias do mez de Junho
de mil oito centos e oito nesta Villa
[illegible] Parahyba do Sul
[illegible] Cartorio fazendo a Cu
[illegible] nomeado Custodio José [illegible]
[illegible] aqui [illegible]
[illegible]

das Santas Evangelhos em hum
livro dalles [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Leitor [illegible] Claudio [illegible]

[illegible]

Senhor Juiz de Fora pella Ord.

Pello q. se tem ponderado no requerim.to retro, parece
q. de justiça se deve attender na nova avaliação resp.to
a enginhoca, cercados, e mais cadaveriaes, visto as razões
expressadas, procedendo-se nas mesmas avaliações
pellos avaliadores do Juizo [illegible] q. [illegible]
ponder por parte de meus Pop.los [illegible]
[illegible] S. Salv.or 17 de Junho de 1808.
[illegible]

[illegible]

Leitor [illegible]



Portuguez do [illegible] torio
Fran.co Chavier de Jh.s Vigario
pregão de Vendas e Almeida [illegible]
dias da lei os [illegible] quinze [illegible]
Bahia na [illegible] de oito mil
reis = [illegible] tamboreto em [illegible]
centos e quinta reis = Hum [illegible] 4900
em [illegible] centos reis = Hum moço 4800
em dous tutoes = Huma colher
de prata em sete centos e cinco reis 4700
A terça p.te de huma pouca de [illegible]
ta no valor [illegible] de dois mil
duzentos e [illegible] reis = Hum 2$200
Cavallo em [illegible] mil reis = hum 12$000
[illegible] em tres mil reis = Hum 3$000
Escr.o de nome M.el Crello
cento dous mil e quatro centos
reis = Cujos bens são pertencen-
tes a terça de Salvid.e Fran.co
Ribr.o de Oliv.a a [illegible] de [illegible] Jose
Ribr.o de Oliv.a os q.s são rema-
tados aquem [illegible] elles mais der-
[illegible] tiver [illegible]
elle passará [illegible] deste
S. Salv.or de Ag.to de 1809

Mendes

Fran.co Xavier de Jesus Porto [illegible]
Sudetorio desta Villa [illegible]
Salvador e sua termo [illegible]
que trece a pergão [illegible]
publica desta Villa [illegible]
[illegible] que [illegible]

46

Fran.co Xavier de Gouvea Porteiro de
Auditorios desta villa de Sam
Salvador e seu termo Certifico
que publiquei e fixei no lugar
Costumado hum Edital man
dado pello Snr. Dor. Joaõ de Fer
dosta villa para se amotar
os bens pertencentes a terça
do fallecido Fran.co Ribeiro de
Oliveira nas tres praças a
quem porcelles mais derem
e o referido he verdade do que
fallei a presente por bem
feita e achegada Sam Sal
vador aos vinte seis de Agosto
1820

Fran.co Xavier de Gouvea

L 15

Termo de Rematação
que faz Antonio Ro
drigues da Silva das
Consignações [illegible] da terça
do falecido Francisco Ribeiro
de Oliveira pela quantia de
126$235 abatido a fira do Es
cravo Manoel Criollo —

Aos quatro dias do mez de Setembro de
mil oito centos e nove nesta Villa de
Sao Salvador Parahiba do Sul em praça
publica que estava [illegible] o Dou
tor Juiz de Fora [illegible] Orfãos [illegible] de [illegible]
[illegible] pelo dito Ministro foi man
dado ao Porteiro meter a preço os bens
pertencentes a terça do falecido Fran
cisco Ribeiro de Oliveira e o mais alto
preço que tem [illegible] o que oferecia An
tonio Rodrigues da Silva com des
dos bens por uma de todos os bens avi
liados que importavão na quan
tia de cento trinta hum mil tre
centos e cinco e oito e cinco reis e por
[illegible] haver quem mais lançasse
[illegible] andado [illegible] do Pitello
mandou remetter ao dito pela re
ferida quantia e pagar a fira do
Escravo Manoel contempelado
[illegible] bens [illegible] a fiar licitado
a quantia de cento [illegible]
[illegible] trinta e cinco reis [illegible]
[illegible] referida quantia [illegible]

[illegible] Ministro fazendo
posito em mas poder del Mano
el Jose de Seg[illegible] que da mesma
tomou conta e se abrigou a dar
conta della quando por este Juiz
[illegible] mandado de que para
constar faço este termo em que
assignou o Ministro Terminante
Depositario e Porteiro e Ex.mo Cons.
do Pereira de Macedo escrivão
[illegible]

Antonio Roiz da Silva

Manoel José de Siqueira
Brandão Xavier de Jesus

Juntada

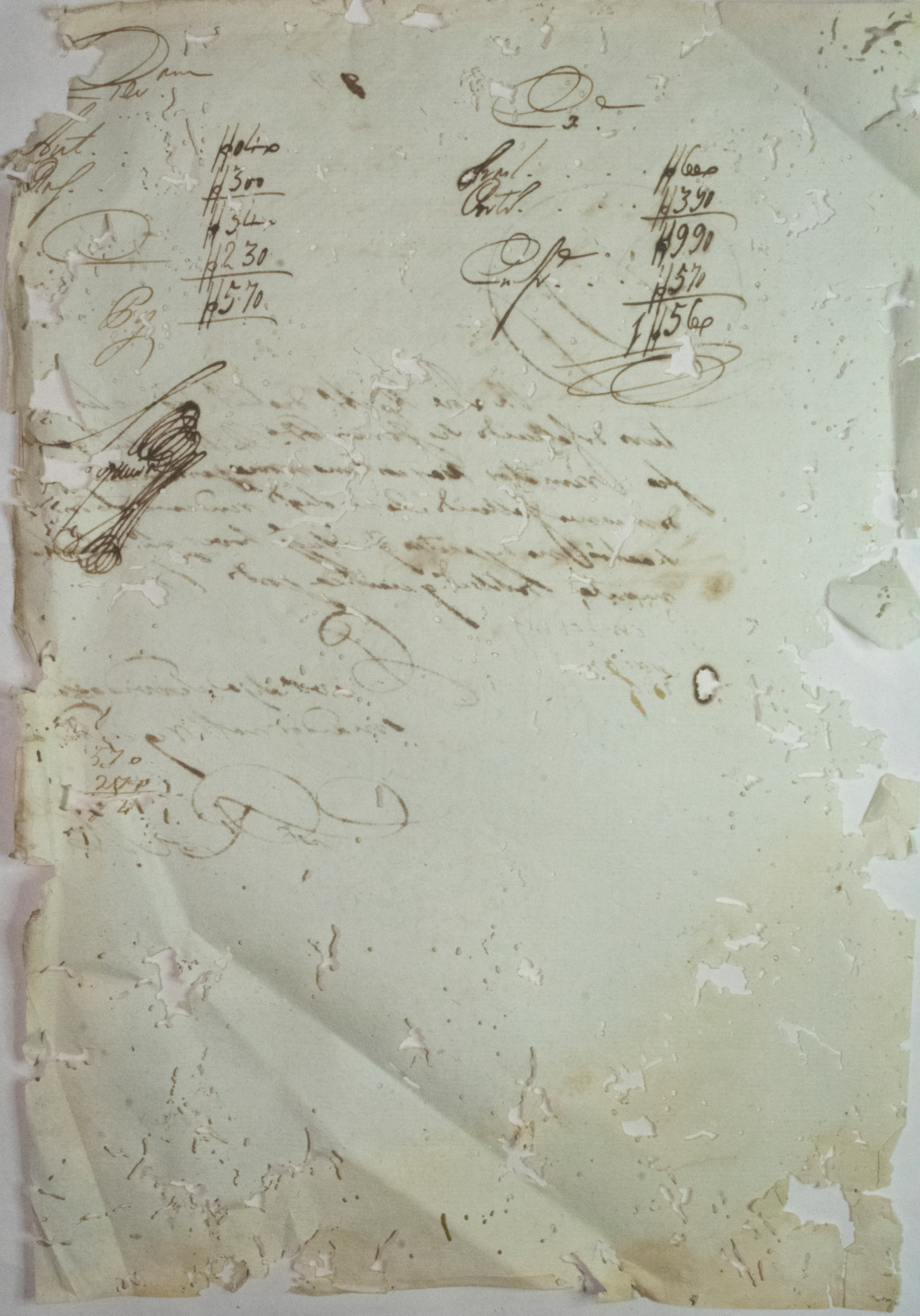

Dem

Aut.	$ 0400
Ref.	$ 300
	$ 340
	$ 230
	$ 570

Pg

Ex.

Ind.	$ 600
Cont.	$ 390
	$ 990
Ex.	$ 570
	1 $ 560

570
270
4